



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 151/XII-1º/2017-18

(Assembleia Municipal Jovem de Almada)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Almada, torna público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2018 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 28 de junho de 2018, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

É um dos pilares fundamentais do Estado de Direito Democrático que os seus cidadãos participem ativamente na vida política e comunitária da cidade. Este é, aliás, um dos desígnios consagrados no Artigo 2º da Constituição da República Portuguesa (CRP): “A República Portuguesa é um Estado de Direito Democrático (...) visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.”

Contudo, os resultados eleitorais dos últimos anos (55,73% de abstenção em Almada, nas últimas eleições autárquicas, por exemplo) mostram que o modelo de democracia participativa enfrenta constantes desafios. Medidas de incentivo à participação política são por isso importantes, mas talvez mais urgentes sejam aquelas que promovam a participação política dos jovens, garantindo assim que, em adultos, se mantêm empenhados na sua cidade, praticando uma cidadania ativa.

Esta é, aliás, uma das obrigações constitucionais colocadas à política de juventude, “A política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade” (Artigo 70º, nº2, CRP).

Para mais, é vital inverter a baixíssima confiança demonstrada, quer pela generalidade dos portugueses, quer pelos jovens especificamente, nas suas instituições representativas. Citando apenas alguns exemplos: segundo os dados do European Social Survey de 2014, a confiança dos portugueses nos partidos políticos e nos próprios políticos é baixa. Sendo as médias, numa escala cujo valor máximo é 10, de 2,24 e 2,04 respetivamente; para os menores de 30 anos são praticamente iguais, com 2,72 e 2,38 respetivamente; um estudo longitudinal promovido pela Assembleia da República (publicado em 2015) mostrou que os Portugueses têm baixa confiança nas instituições políticas, com os seguintes valores médios numa escala de 1 a 4 (Freire et al, 2015): Presidência da República – 2.1; Governo de Portugal – 1.7; Deputados – 1.8; Partidos políticos – 1.8; Parlamento – 1.9; e um estudo realizado em 2016 mostra que a confiança dos jovens na democracia é um valor médio de 5, numa escala de 1 a 10 (Camerlo & Malamud, 2016).

Importa também referir que, regra geral, a participação política dos jovens é mais provável de ocorrer quando se trata de extratos socioeconómicos mais altos (MacFarland & Thomas, 2006), o que implica necessariamente uma desigualdade naquilo que é uma componente essencial do Estado de Direito Democrático.



EDITAL
Nº 151

Por fim, importa lembrar que, embora quase todos os critérios discriminativos no que respeita ao sufrágio tenham sido eliminados, há um que se mantém: a idade. E, embora não estejamos próximos de um alargamento da idade de voto (seja ele desejado ou não), será importante procurar outras formas de garantir a uma participação cívica mais ativa por parte de muitos daqueles que ainda não atingiram a idade mínima que lhes permita o exercício do direito de votar.

A criação de uma Assembleia Municipal Jovem, a nível do concelho, é uma medida cuja implementação visa dar resposta a alguns dos problemas já descritos. À semelhança do que já se verifica noutros municípios do nosso país, a criação deste órgão, em que os jovens do ensino básico e secundário possam debater as necessidades e aspirações do seu concelho, contribuí para a sua participação e interesse na vida da cidade.

Um órgão deste tipo, aberto à participação de jovens de todas as escolas do ensino básico e secundário do concelho, com um funcionamento semelhante ao de uma Assembleia Municipal, permite também dar a conhecer os órgãos autárquicos, a sua importância e funcionamento, aumentando a sua confiança nos mesmos, contribui para o aprofundamento do conhecimento dos direitos dos cidadãos mais jovens, aproxima os decisores dos problemas que efetivamente constroem a vida destes cidadãos, ao mesmo tempo que permite que estes desenvolvam uma consciência crítica quanto aos problemas que atingem a comunidade e à melhor forma de os encontrar para eles uma resolução.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida no dia 28 de junho de 2018, delibera:

1- A criação, por parte da Assembleia Municipal de Almada, em conjunto com a Câmara Municipal de Almada, e envolvendo as escolas do ensino básico e secundário, no ano letivo 2018/2019, de uma Assembleia Municipal Jovem no concelho de Almada;

2- A criação de um Grupo de Trabalho no seio da Assembleia Municipal de Almada, com um representante de cada força política, que garanta a operacionalização da Assembleia Municipal Jovem de Almada.

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 29 de junho de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)